



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO – SiSU 1º Semestre de 2011

EDITAL Nº 064/2010, de 27 de dezembro de 2010

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, por meio do seu Reitor, Prof. Paulo César Pinheiro de Azevedo, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelos *Campi* de Januária e Salinas para o ingresso no 1º semestre de 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFNMG no SiSU deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:
 - I. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - II. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - III. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.
5. As vagas eventualmente não ocupadas, ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 01-2011, poderão ser preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, ou através de lista de espera do Vestibular do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
6. Para constar na lista de espera, de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4.
7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço **www.mec.gov.br**, e da página eletrônica da instituição, no endereço **www.ifnmg.edu.br**, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 01-2011.
10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.
11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2010.

Prof. Paulo César Pinheiro de Azevedo
Reitor